

Instituto Time M

Rua Rafael de Barros, nº 380, Edifício Silas Lopes Sala 12 – A 17 – Centro –
Leme/SP
CEP 13610-200
Fone: (19) 3573-6700
Site: institutotimem.com.br
contato@institutotimem.com.br

e-mail:

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Nº 05 / 2018/ INSTITUTO TIME M

TIPO: MENOR PREÇO

O Instituto Time M, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.415.807/0001-28 com sede à Rua Rafael de Barros, 380, Edifício Silas Lopes Sala 12 – A 17, Centro, Leme, SP, CEP 13610-200, Brasil, telefone (19) 3573-6700, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para o **PROJETO ESCOLA DE ATLETISMO & PARKOUR** a ser apresentado na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste na **promoção de aulas de atletismo e parkour para crianças e adolescentes na cidade de Leme.**

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades propostas.



Instituto Time M

Rua Rafael de Barros, nº 380, Edifício Silas Lopes Sala 12 – A 17 – Centro –
Leme/SP
CEP 13610-200
Fone: (19) 3573-6700
Site: institutotimem.com.br
contato@institutotimem.com.br

e-mail:

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS conforme detalhamento a seguir;

- **Assessoria em Gestão Financeira e Prestação de Contas** – Contratação de prestação de serviços para acompanhamento dos pagamentos e da gestão das contas correntes; Planejamento do fluxo de caixa do projeto, tendo em vista a correta alocação dos recursos, bem como a aplicação financeira dos recursos disponíveis mensalmente. Elaboração e montagem da prestação de contas a ser entregue aos órgãos públicos competentes, relativamente à execução do projeto aprovado, através da formatação dos formulários específicos, incluindo parte orçamentária, relatório geral, análise da execução do projeto e seus resultados; reunião e apresentação das peças gráficas e de divulgação do projeto, bem como dos materiais, dados e documentos relacionados com os produtos (livros, CDs, eventos produtos CDs, eventos, programas, DVDs, pesquisas e similares) resultantes do projeto.

3. PRÉ REQUISITOS

- 3.1. Período de contratação 14 meses (pagamento previsto até o décimo dia de cada mês em parcelas iguais, comprovada a prestação do serviço).
- 3.2. Comprovação de experiência mínima de 1 ano em assessoria financeira e prestação de contas em projetos esportivos através de utilização de recursos incentivados federais e ou estaduais.
- 3.3. Oferecer *dentro do valor da proposta* o suporte local em Bauru de no mínimo 7 dias para treinamento de funcionários que atuaram na gestão administrativa / financeira durante o período de execução do projeto.
- 3.4. Comprovação de regularidade fiscal através do encaminhamento das seguintes certidões.



Instituto Time M

Rua Rafael de Barros, nº 380, Edifício Silas Lopes Sala 12 – A 17 – Centro –
Leme/SP
CEP 13610-200
Fone: (19) 3573-6700
Site: institutotimem.com.br
contato@institutotimem.com.br

e-mail:

3.5. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

4. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

4.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:

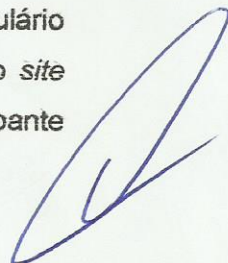
- Cópia de consulta CNPJ de cada pessoa jurídica, realizada junto ao sitio eletrônico da Receita Federal.
- Contrato Social e alterações (será aceito contrato social consolidado);
- Documentos do representante legal da empresa (CPF e RG);
- Certidões Negativas: Certidão FGTS; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidões Municipal e Estadual (incluindo dívida ativa, quando houver) e Certidão de Débitos Trabalhista.

5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- I – Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
- II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- III – Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
- IV – Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
- V – Valor discriminado de cada item e valor total;
- VI – Responsável pelas informações.

5.2. Visando facilitar o encaminhamento de propostas, elaboramos um formulário específico, considerado parte integrante deste Edital e estará disponibilizado no site oficial do Instituto Time M (<http://www.institutotimem.com.br/>). A empresa participante



Instituto Time M

Rua Rafael de Barros, nº 380, Edifício Silas Lopes Sala 12 – A 17 – Centro –
Leme/SP
CEP 13610-200
Fone: (19) 3573-6700
Site: institutotimem.com.br
contato@institutotimem.com.br

e-mail:

também poderá solicitar o formulário pelo e-mail contato@institutotimem.com.br ou pelo telefone: (19) 99166-4728. Sempre que possível deverá ser utilizado papel timbrado da empresa na impressão do Formulário.

5.3. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao endereço da sede do **Instituto Time M** constante no preâmbulo deste instrumento ou ao endereço eletrônico: www.institutotimem.com.br, até às 17H do dia 10/10/2018, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente acompanhada da documentação exigida neste instrumento, sob pena de inabilitação da empresa participante.

5.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

6.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob

Instituto Time M

Rua Rafael de Barros, nº 380, Edifício Silas Lopes Sala 12 – A 17 – Centro –
Leme/SP
CEP 13610-200
Fone: (19) 3573-6700
Site: institutotimem.com.br
contato@institutotimem.com.br

e-mail:

pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

6.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Instituto Time M poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. O Instituto Time M também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades do Instituto Time M.

7.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.

7.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do telefone (19) 99166-4728 (com confirmação de recebimento) e/ou por meio do endereço eletrônico www.institutotimem.com.br.



Instituto Time M

Rua Rafael de Barros, nº 380, Edifício Silas Lopes Sala 12 – A 17 – Centro –
Leme/SP

CEP 13610-200

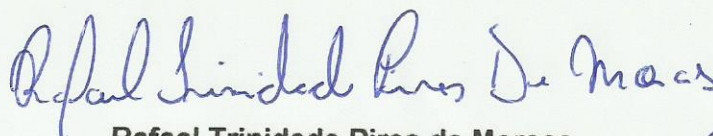
Fone: (19) 3573-6700

Site: institutotimem.com.br

contato@institutotimem.com.br

e-mail:

Leme, 27 de setembro de 2018.



Rafael Trinidad Pires de Moraes
Presidente

